

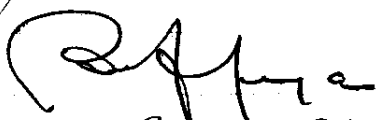
110
Lei Municipal nº 356 de 01 de junho de 1966

Benedicto de Aguiar Almeida Brito, Prefeito Municipal de São Ovídia, usando de suas atribuições — Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA, em Vancionos e Promulgo a seguinte Lei.

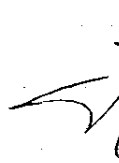
ARTIGO 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender 10000 material insuvel, a fim de na demolição do prédio do cinema.

ARTIGO 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Ovídia, 01 de junho de 1966.


Benedicto de Aguiar Almeida Brito.
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publicada por Edital.


João Coutinho Lima
Secretário da Prefeitura.